



SEMAPA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO, SGPS, S.A.

Sociedade com o capital aberto ao investimento do público

Sede Social: Av. Fontes Pereira de Melo, 14 - 10º, 1050-121 Lisboa
N.º Pessoa Coletiva e Matrícula na C.R.C. de Lisboa: 502 593 130
Capital Social integralmente subscrito e realizado: € 106.510.000,00

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO GERAL E VOLUNTÁRIA, NA MODALIDADE DE OFERTA DE TROCA, ABRANGENDO A TOTALIDADE DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DA “SEMAPA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO, SGPS, S.A.” QUE NÃO SÃO DETIDAS PELA OFERENTE OU POR PESSOAS QUE COM ESTA SE ENCONTREM EM ALGUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO NÚMERO 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS, OU SEJA, 48.461.924 AÇÕES SEMAPA, E TENDO POR CONTRAPARTIDA UM MÁXIMO DE 164.770.541 AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA “PORTUCEL, S.A.” DE QUE A SEMAPA É TITULAR, E COM COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO, SE FOR O CASO, PARA A FRAÇÃO DA AÇÃO QUE CABERIA AO ACEITANTE QUANDO DA TROCA NÃO RESULTE UM NÚMERO INTEIRO DE AÇÕES PORTUCEL.

A Oferente procede ao lançamento de uma oferta pública geral e voluntária de aquisição de Ações Semapa, na modalidade de troca por Ações Portucel (“Oferta”), cujos termos essenciais são os seguintes:

- Os titulares de Ações Semapa que aceitem a oferta receberão em contrapartida Ações Portucel
- Por cada Ação Semapa o titular receberá 3,40 Ações Portucel
- O período da Oferta decorrerá entre as 8h30 do dia 6 de julho de 2015 e as 15h00 do dia 24 de julho de 2015
- Os destinatários que pretendam aceitar a oferta devem colocar as ordens junto aos intermediários financeiros junto dos quais as Ações Semapa de que sejam titulares se encontrem registadas,

e cujos demais termos se indicam adiante.

Esta oferta surge na sequência de divulgação de anúncio preliminar publicado a 25 de maio de 2015 (“**Anúncio Preliminar**”), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 183.º-A do Código dos Valores Mobiliários e considerando que estão verificadas as condições a que se encontrava sujeito o lançamento da Oferta já que foi concedido o registo da Oferta pela CMVM e foram aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas da Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A. de dia 23 de junho de 2015 as propostas apresentadas pela acionista Sodim SGPS, S.A. (“**Sodim**”) visando:

- (a) a redução do capital social da Oferente e Sociedade Visada, do atual montante de €106.510.000,00 até a um montante mínimo de €58.048.076,00, por extinção de ações próprias a serem adquiridas para o efeito através da presente oferta pública de troca, nos termos do disposto nos artigos 85.º, 95.º e 463.º do Código das Sociedades Comerciais,
- (b) a aquisição, em conformidade com o previsto nos artigos 319.º e 321.º do Código das Sociedades Comerciais, pela Semapa das ações próprias necessárias para proceder à supra referida redução do capital, entregando, como contrapartida, ações representativas do capital social da Portucel de que a Semapa já é titular,

Os termos e condições da Oferta são os seguintes:

1. A Oferente é a Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A., uma sociedade com sede em Portugal, na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 14, 10.º, Lisboa, com o capital social de € 106.510.000,00.
2. A sociedade visada pela Oferta é a própria Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A., dado que a Oferta será lançada sobre ações por esta emitidas (neste contexto, a “**Sociedade Visada**”).
3. O intermediário financeiro representante da Oferente e encarregado da assistência à Oferta, nos termos e para os efeitos do n.º 1, alínea b) do artigo 113.º do Código dos Valores Mobiliários, designadamente para a prestação dos serviços necessários à preparação, lançamento e execução da Oferta, é o Banco Português de Investimento, S.A. com sede social na Rua Tenente Valadim, n.º 284, no Porto (o “BPI”).
4. A Oferta é geral e voluntária abrangendo a totalidade das ações ordinárias da Sociedade Visada, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro (um Euro) cada, representativas do capital social da Sociedade Visada (“**Ações Semapa**”), que não sejam detidas pela própria Oferente ou por pessoas que com esta se encontrem em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Considerando que a Oferente e Sociedade Visada detém 5.530 Ações Semapa (conforme referido no Ponto 8), que revestem a natureza de ações próprias e que as pessoas que, à data de divulgação do anúncio preliminar da Oferta (i.e., 25 de maio de 2015) e à data da

deliberação da Assembleia Geral da Oferente que aprovou a Oferta (i.e., 23 de junho de 2015), se encontravam com a Oferente e Sociedade Visada numa das situações referidas no número um do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários detinham 58.042.546 Ações Semapa (conforme referido no Ponto 9), a Oferta abrange 48.461.924 Ações Semapa.

As Ações Semapa encontram-se admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

5. Apenas podem ser objeto de aceitação as Ações Semapa que, na data de transmissão das respetivas ordens e até à data de encerramento da Oferta, se encontrem integralmente realizadas, livres de quaisquer ónus, encargos ou outras limitações, sobre si ou sobre os respetivos direitos inerentes, designadamente quanto aos seus direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade.
6. A aceitação da Oferta pelos seus destinatários fica submetida ao cumprimento dos respetivos requisitos legais ou regulamentares, incluindo os constantes de lei estrangeira, quando os destinatários da Oferta a ela estejam sujeitos.
7. De acordo com a deliberação adotada em reunião da Assembleia Geral de Acionistas da Oferente e Sociedade Visada de dia 23 de junho de 2015, na sequência de apresentação de proposta nesse sentido pela Sodim, a contrapartida da Oferta é constituída por um máximo de 164.770.541 ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro (um Euro) cada, já emitidas e representativas de 21,47% do capital social da Portucel, S.A., uma sociedade aberta de direito português com sede na Península da Mitrena, Freguesia do Sado, Apartado 55, em Setúbal, com o capital social integralmente subscrito e realizado de €767.500.000,00 (a “**Portucel**”) e de que a Oferente é titular e que se encontram integralmente realizadas, livres de quaisquer ónus, encargos ou outras limitações, sobre si ou sobre os respetivos direitos inerentes, designadamente quanto aos seus direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade (as “**Ações Portucel**”).

As Ações Portucel encontram-se admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Cada titular de Ações Semapa, que aceite a presente Oferta receberá 3,40 Ações Portucel por cada Ação Semapa, com arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior.

Considerando a cotação de fecho das ações Portucel de €4,069 por ação, em 22 de maio de 2015, última sessão de mercado regulamentado anterior ao dia da publicação do Anúncio

Preliminar da Oferta, esta contrapartida corresponde a um preço global (arredondado) equivalente a €13,835 por Ação Semapa.

Para efeitos de determinação da relação de troca entre Ações Semapa e Ações Portucel considerou-se a relação entre a cotação média ponderada dos referidos títulos observada em mercado no período anterior ao dia da publicação do Anúncio Preliminar da Oferta que ocorreu a 25 de maio de 2015, sendo a relação de troca oferecida:

- 8,8% superior ao rácio médio do mês anterior àquela data (3,12), i.e. no período entre 23 de abril de 2015 e 22 de maio de 2015 (inclusive);
- 12,2% superior ao rácio médio dos 3 meses anteriores àquela data (3,03), i.e. no período entre 22 de fevereiro de 2015 e 22 de maio de 2015 (inclusive); e
- 10,6 % superior ao rácio médio dos 6 meses anteriores àquela data (3,07), i.e. no período entre 24 de novembro de 2014 e 22 de maio de 2015 (inclusive).

Tomando como referência a cotação de fecho da Ação Portucel (de € 4,069 por Ação) da última sessão de mercado regulamentado anterior ao dia da publicação do Anúncio Preliminar da Oferta (sessão de 22 de maio de 2015), esta contrapartida corresponde a um preço global arredondado equivalente a € 13,835 por Ação Semapa, o qual representa um prémio de:

- 17,5% face à média ponderada da cotação da Ação Semapa nos 180 dias anteriores a 22 de maio de 2015 (isto é, entre 24 de novembro de 2014 e 22 de maio de 2015, inclusive), de €11,772;
- 7,1%, face à média ponderada da cotação da Ação Semapa nos 90 dias anteriores a 22 de maio de 2015 (isto é, entre 22 de fevereiro de 2015 e 22 de maio de 2015, inclusive), que se situou em €12,913;
- 4,3% face à média ponderada da cotação da Ação Semapa nos 30 dias anteriores a 22 de maio de 2015 (isto é, 23 de abril de 2015 e 22 de maio de 2015, inclusive), de €13,260; e
- 0,7% face à cotação de fecho da ação Semapa de 22 de maio de 2015, de €13,740.

Sublinha-se que tomando como referência o valor da Ação Semapa acima referido (€ 13,835), a rentabilidade acionista, incluindo dividendos recebidos (medida pelo indicador “Total Shareholders Return”¹ publicado pela Bloomberg), ascendia a:

¹ *Total Shareholder Return* i) inclui ganhos brutos de capital e dividendos e ii) é calculado segundo a função da Bloomberg “CUMULATIVE_TOT_RETURN_GROSS_DVDS”.

- 34% no período de 3 meses anterior a 22 de maio de 2015 (inclusive);
- 50% no período de 6 meses anterior à mesma data;
- 43% no ano anterior à mesma data;
- 113% no período de 2 anos anterior à mesma data, que corresponde a um ganho anualizado de 46%;
- 127% no período de 5 anos anterior à mesma data, que corresponde a um ganho anualizado de 18%.

Nos casos em que, por virtude da aplicação do rácio de troca, ao número de Ações Semapa a alienar por cada acionista da Semapa não caiba um número inteiro de Ações Portucel, será a contrapartida constituída, então, pelo número inteiro de Ações Portucel a que tal número de Ações Semapa dê lugar, acrescido de uma componente em numerário, arredondada para duas casas decimais, se for o caso, correspondente à fração de Ação Portucel que exceda o número inteiro de tais ações que lhe caberia, na quantia que resultar da valorização da respetiva fração ao valor da ação Portucel implícito no termo de troca estabelecido (€ 4,069).

Caso o(s) aceiteante(s) que sejam titulares de mais do que uma conta de títulos em que estejam registadas ações da Semapa pretendam agrupar a sua posição global em tais ações para efeitos da aceitação da Oferta, deverão informar-se junto do(s) respetivo(s) Intermediário(s) Financeiro(s) custodiante(s) sobre os procedimentos a adotar e custos associados.

8. A Oferente e Sociedade Visada detém diretamente, nesta data, 5.530 ações representativas do seu capital social, que revestem a natureza de ações próprias.
9. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente e Sociedade Visada, à data da divulgação do anúncio preliminar da Oferta (i.e., 25 de maio de 2015) e à data da deliberação da Assembleia Geral da Oferente que aprovou a realização da Oferta (i.e., 23 de junho de 2015), as pessoas que se encontravam, com ela, numa das situações referidas no número um do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários detinham as seguintes quantidades de Ações Semapa, que, em relação à última listagem de participações qualificadas divulgada, inclui ainda as ações detidas por um então membro do Conselho Fiscal da Semapa.

Entidade	N.º ações	% capital e direitos de voto	% dir. de voto não suspensos
Sodim, SGPS, S.A.	15.252.726	14,320%	14,321%
Cimigest, SGPS, S.A.....	3.185.019	2,990%	2,991%
Cimo - Gestão de Participações, SGPS, S.A.....	16.199.031	15,209%	15,210%

Entidade	N.º ações	% capital e direitos de voto	% dir. de voto não suspensos
Longapar, SGPS, S.A.....	22.225.400	20,867%	20,868%
OEM - Organização de Empresas, SGPS, S.A.	535.000	0,502%	0,502%
Sociedade Agrícola da Quinta da Vialonga, S.A.....	625.199	0,587%	0,587%
Duarte Nuno d'Orey da Cunha (Vogal do Conselho Fiscal da Oferente à data da divulgação do anúncio preliminar da Oferta e da deliberação da Assembleia Geral da Oferente de dia 23 de junho de 2015 que aprovou a realização da Oferta)	2.907	0,003%	0,003%
Mafalda Mendes de Almeida de Queiroz Pereira Sacadura Botte (Administradora da Sodim).....	400	0,000%	0,000%
Lua Mónica Mendes de Almeida de Queiroz Pereira (Administradora da Sodim).....	400	0,000%	0,000%
Herança indivisa de Maria Rita C.M.A. de Queiroz Pereira	16.464	0,015%	0,015%
Soma:	58.042.546	54,495%	54,498%

10. A intenção da Oferente com a presente Oferta é dar execução à deliberação social de aquisição de ações próprias aprovada pela Assembleia Geral da Oferente e Sociedade Visada de dia 23 de junho de 2015, especificamente convocada para o efeito pela sua acionista Sodim.

É ainda intenção da Oferente e Sociedade Visada dar continuidade à sua atividade empresarial e à atividade empresarial das sociedades que com ela estão em relação de domínio ou de grupo, em moldes idênticos aos que têm vindo a ser desenvolvidos sem que a diminuição do volume de ativos líquidos inerente à redução do capital social tenha um impacto relevante no equilíbrio económico-financeiro da Oferente e Sociedade Visada em caso de sucesso.

Assinale-se neste âmbito, que:

- a) A Sodim comunicou à Oferente ser sua intenção vir a exercer o direito potestativo de aquisição de ações Semapa previsto nos mencionados artigos 194.º e seguintes do Código dos Valores Mobiliários, caso se venham a verificar os respetivos pressupostos, que dão igualmente direito ao exercício do direito de venda pelos acionistas que não tenham aceite a oferta e que corresponde a uma aceitação mínima de 40,95% de Ações Semapa, correspondente a 43.615.732 ações, no universo de 45,50% Ações Semapa que são objeto da oferta, o que apenas ocorrerá se, em

momento prévio à redução de capital social da Semapa, se concentrarem entre ações próprias da Semapa e outras Ações Semapa imputáveis à Sodim, uma quantidade de Ações Semapa representativas de 95,44% do capital social desta sociedade;

- b) a Oferente não tomou qualquer decisão quanto à eventualidade de, no futuro, após a Oferta, não se tendo preenchido os requisitos mencionados nos artigos 194.º e seguintes do Código dos Valores Mobiliários para efeitos de aquisição potestativa mas verificando-se os requisitos necessários para solicitar a perda da qualidade de sociedade aberta da Oferente, vir a promover a perda dessa qualidade de sociedade aberta ao abrigo do disposto nas alíneas b) ou c) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários.

A Oferente e as entidades que se encontram com ela em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e que tenham legitimidade para promover a perda da qualidade de sociedade aberta da Oferente desde já declaram que não irão solicitar, na sequência da Oferta, a perda da qualidade de sociedade aberta da Oferente ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários.

11. O período da Oferta decorrerá entre as 08:30 horas do dia 6 de julho de 2015 e as 15:00 horas do dia 24 de julho de 2015, podendo as respetivas ordens de venda ser recebidas até ao termo deste prazo.
12. Os destinatários da Oferta deverão manifestar a sua aceitação durante o período da Oferta, através de ordens de venda transmitidas aos intermediários financeiros junto dos quais as Ações Semapa de que sejam titulares se encontrem registadas.
13. Os destinatários da Oferta têm o direito de revogar a declaração de aceitação através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu:
 - (i) em geral, até cinco dias antes do termo do Período da Oferta, ou seja, até às 15:00 horas do dia 17 de julho de 2015, inclusive;
 - (ii) no caso de lançamento de oferta concorrente, até ao último dia do período de aceitação, ou seja, até às 15:00 horas do dia 24 de julho de 2015;
 - (iii) no caso de suspensão da Oferta pela CMVM, até ao quinto dia posterior ao termo da suspensão, com direito à restituição do que tenha sido entregue.

Os intermediários financeiros que receberem ordens no âmbito da Oferta, deverão enviar diariamente ao BPI informação sobre as aceitações e revogações recebidas, com indicação da quantidade global de valores mobiliários correspondentes para o número de fax +351 22 207 58 97.

14. Serão suportados pelos destinatários da Oferta todos os encargos aplicáveis à venda das Ações Semapa, no âmbito da Oferta, designadamente as taxas de corretagem e de realização de operações em Bolsa, os quais deverão ser indicados pelos intermediários financeiros no momento da entrega das ordens de venda, bem como os impostos que couberem na situação tributável do vendedor.

O preçário de comissões de intermediação financeira encontra-se disponível para consulta no sítio da CMVM na internet, em www.cmvm.pt.

15. O montante total da contrapartida encontra-se assegurado nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 177.º do Código dos Valores Mobiliários.

Para este efeito a Oferente (i) bloqueou 164.770.541 Ações Portucel que se encontram depositadas junto do Banco Comercial Português, S.A. para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 178.º do Código dos Valores Mobiliários e (ii) depositou junto do BPI, para efeitos do n.º 2 do artigo 177.º do Código dos Valores Mobiliários, um valor total de 10.000 Euros (dez mil euros), tendo apresentado comprovativo dos referidos depósito e bloqueio junto da CMVM.

16. O Conselho de Administração da Oferente e Sociedade Visada não terá, em virtude da Oferta, os seus poderes limitados nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 182.º do Código dos Valores Mobiliários, nem contém os estatutos da Oferente e Sociedade Visada quaisquer restrições à transmissão de Ações Semapa ou ao exercício de direitos de voto que devam ser suspensos em virtude da Oferta.
17. Por forma a tornar cognoscível para os destinatários as circunstâncias em que a Oferente fundou a decisão de lançar a Oferta, a Oferente referiu no Anúncio Preliminar que assumiu como pressuposto que até ao termo da Oferta não ocorreria qualquer alteração substancial nos mercados financeiros nacionais e internacionais e das respetivas instituições financeiras, não assumida nos cenários oficiais divulgados pelas autoridades da zona Euro e que tivesse um impacto substancial negativo na Oferta, excedendo os riscos a ela inerentes, ou nos valores mobiliários por esta visados ou que constituem a contrapartida da Oferta.
18. Com a mesma finalidade que a referida no parágrafo anterior, a Oferente referiu também no Anúncio Preliminar que assumiu como pressuposto que, até ao termo do prazo da mesma, não ocorreria alguma circunstância com impacto significativo na situação patrimonial, económica e financeira na Sociedade Visada, vista em termos consolidados, ou em sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo. São exemplos de situações que podem ter tal impacto as seguintes:

- a) qualquer evento não imputável à Oferente que seja suscetível de determinar um aumento da contrapartida oferecida; ou
 - b) qualquer facto não imputável à Oferente que seja suscetível de afetar a livre disposição por esta das Ações Portucel de que é titular e que constituem a contrapartida da Oferta; ou
 - c) a conclusão da Oferta despoletar o vencimento de qualquer obrigação da Sociedade Visada ou de sociedades que com esta se encontrem em situação de domínio ou de grupo ou atribuir um direito de denúncia ou resolução de qualquer acordo relevante celebrado pela Sociedade Visada ou por sociedades que com esta estejam em relação de domínio ou de grupo.
19. A presente Oferta não está sujeita a quaisquer condições de eficácia, sem prejuízo da sua revisão ou revogação de acordo com o disposto no Código dos Valores Mobiliários.
20. Nos termos do artigo 194.º do Código dos Valores Mobiliários, quem, na sequência do lançamento da Oferta, atinja ou ultrapasse, diretamente ou nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, (i) 90% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Oferente até ao apuramento dos resultados da Oferta e (ii) 90% dos direitos de voto abrangidos pela Oferta pode, nos três meses subsequentes, adquirir as ações remanescentes mediante contrapartida justa, em dinheiro, calculada nos termos do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários.
- Verificados os mesmos requisitos antes enunciados, assistirá igualmente aos titulares das ações remanescentes o direito de efetuarem a respetiva alienação potestativa, nos termos previstos no artigo 196.º daquele diploma legal.
21. O prospeto da Oferta encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, em suporte físico, na sede da Oferente (e Sociedade Visada), e em formato eletrónico, em www.cmvm.pt, em www.portucelsoporcel.com e em www.semapa.pt.
22. A entidade responsável pelo apuramento e divulgação dos resultados da Oferta é o Banco Português de Investimento, S.A..
23. Prevê-se que a liquidação física e financeira da Oferta ocorra no segundo dia útil seguinte ao do apuramento dos resultados da Oferta, ou seja, no dia 30 de julho de 2015, em conformidade com o disposto no Sistema de Liquidação e Compensação.

As Ações Portucel que vierem a ser atribuídas aos aceitantes serão creditadas nas contas de registo de valores mobiliários escriturais de que aqueles sejam titulares, junto de intermediário financeiro legalmente habilitado, e onde se encontravam registadas as Ações

Semapa. De igual modo será creditado o montante em numerário, caso a ele haja lugar, na conta associada à anteriormente referida.

Serão da responsabilidade dos aceitantes da Oferta quaisquer comissões associadas ao serviço de custódia de Ações Portucel que venham a ser atribuídas como contrapartida na Oferta.

24. A Oferta foi objeto de registo prévio na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 9208.

Lisboa, 3 de julho de 2015

A OFERENTE

Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A.

O INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO

Banco Português de Investimento, S.A.